



MEDIAÇÃO - Reconhecimento de instituições formadoras

Anexo II

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA**

Pontos de conferência para habilitação jurídica:

1. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Esse documento apenas será apresentado se a instituição interessada no credenciamento for uma empresa individual (não há sócios). Na análise do documento, verificar se neste constam a assinatura e o devido registro na Junta Comercial.

- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de alterações ou da consolidação respectiva;

Nesse documento, verificar se o endereço, o nome da instituição e as atividades e os serviços desenvolvidos pela instituição guardam correlação com o pedido no credenciamento.

- 1.3 Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, cédula de identidade e procuração dos representantes legais da instituição.

Verificar se os números de CPF apresentados correspondem aos informados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Também deve ser verificado se estes possuem poderes para representar a instituição na solicitação de reconhecimento. Da mesma forma, caso sejam apresentadas procurações, confira se o CPF corresponde ao da pessoa que constituiu direitos de representação da instituição interessada no processo de reconhecimento.

2. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 2.1 Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

PASSO A PASSO PARA ANÁLISE DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

Acessar o site da Receita Federal para a emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. Na sequência, insira o CNPJ da escola ou instituição interessada no reconhecimento.

Endereço eletrônico:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.741.042/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2001	
NOME EMPRESARIAL FASHION SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASHION SIGNS COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO DE DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO DE DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.99-5-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
SITUAÇÃO DE REGISTRAÇÃO EM CARTEIRA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SIA/SUL QUADRA 05-C LOTES	NUMERO 214	COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 71.200-055	BARRIO/DISTRITO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecominacontabilidade@uol.com.br		TELEFONE (61) 3354-5337 / (61) 3355-5037	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL DEFERIDA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 14/11/2016 às 13:03:07 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

Nessa consulta, verificar se a escola ou instituição se encontra em situação cadastral "ATIVA". Além disso, certificar se o endereço constante no cadastro é o mesmo que a escola ou instituição informa no seu processo de reconhecimento.

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, estadual ou distrital, relativo ao domicílio ou sede da instituição;

Com exceção das escolas ou instituições do Distrito Federal, esse item é composto de dois documentos: um referente ao Estado em que a escola ou instituição tem sua sede, e outro referente ao seu Município.


No caso da prova de inscrição no cadastro de contribuintes distrital, será necessária uma única consulta, tendo em vista não haver municípios dentro da unidade federativa do DF.

A prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e distrital é possível por meio de consulta, pela internet, nos sites da secretaria de fazenda desses entes

PASSO A PASSO PARA ANÁLISE DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

federativos. No caso específico do Distrito Federal, acessar o site da Agencianet da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, por meio do seguinte link:

<http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br/publica/LoginImprimirDIF.ASP>

		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF	CPF/DF 07.427.739/0001-36	CPF/CNPJ 04.741.042/0001-34
			Data da Concessão da Inscrição 25/10/2001	
Denominação social FASHION SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME				
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia FASHION SIGNS COMUNICACAO VISUAL				
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Qualificação do Contribuinte		PAC - Número do Protocolo 515-62701/11		
ISS E ICMS				
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 01/07/2007		
Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS 01/07/2007		
Descrição Atividade Econômica do ISS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS		Código da Atividade - ISS F4329-1/01-00	Data de Início de Atividade - ISS 13/09/2007	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETOLUMINOSOS		Código da Atividade - ICMS C3299-0/03-00	Data de Início de Atividade - ICMS 13/09/2007	
Endereço SIA/SUL QUADRA SC LOTE 3/4 LOJA 04				
Bairro SETOR DE IND E ABAST		Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71.200-010
Situação Cadastral ATIVA		Data 14/11/2016		

Este documento foi emitido no dia 14/11/2016 às 13:15:51 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirDif.asp>

Nessa consulta, verificar se a escola ou instituição se encontra em situação cadastral "ATIVA", bem como se o endereço constante desse cadastro é o mesmo que a escola ou instituição informa no seu pedido de reconhecimento.

Nem todos os municípios permitem a consulta da situação cadastral pela internet. Nessas hipóteses, deve-se solicitar uma certidão autêntica ou autenticada à escola ou instituição interessada no reconhecimento.


2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição formadora e unidades onde serão ofertados os cursos;

Assim como no item 2.2, com exceção das escolas ou instituições do Distrito Federal, essa análise é composta de dois documentos: um referente ao Estado em que a escola ou instituição tem sua sede, e outra referente ao seu Município.

A prova de regularidade estadual e distrital pode ser conferida junto ao site da Fazenda da respectiva unidade federativa. No caso de municípios, deve-se verificar se é possível a conferência via internet. Não havendo, deve-se solicitar uma certidão autêntica ou autenticada à escola ou instituição interessada no reconhecimento.

Segue exemplo de Certidão Negativa de Débitos junto ao DF:

PASSO A PASSO PARA ANÁLISE DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

 DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 344.01.400.856/2016
NOME: NÃO CADASTRADO
ENDEREÇO: NÃO CADASTRADO
CIDADE: NÃO CADASTRADO
CPF: 09.472.045/0001-33
CNPJ: 09.472.045/0001-33
CFOP: 09.472.045/0001-33

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos a Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 28.873 de 04/07/2005, grandfathered.

Válida até 12 de Fevereiro de 2017.

Brasília, 14 de Novembro de 2016

Certidão emitida via internet às 13:57:12 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;

Nessa certidão, deve-se verificar a autenticidade e a data de validade do documento. Para consultar a autenticidade e se a certidão foi atualizada, acesse o site da Receita Federal para proceder à sua confirmação ou à emissão de uma nova certidão.

Endereço para consulta:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FASHION SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 04.741.042/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:39:28 do dia 15/06/2016 (hora e data de Brasília).
Válida até 11/02/2017.
Código de controle da certidão: 4ABE-DA43-AD09.7F26
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)  Preparar página para impressão

2.5 Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02884117/0001-00
Razão Social: ARTE MAXIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Endereço: R. LUIZ FAGUNDES 1222 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2016 a 11/12/2016

Certificação Número: 2016111202103732662134

Informação obtida em 14/11/2016, às 16:24:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Verificar a data de validade da certidão.

2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

Essa certidão pode ser verificada no site do Tribunal Superior do Trabalho:
<http://www.tst.jus.br/certidao/>



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS GOMES BARROSO TROPFOS - ME (MATER E FILIAIS)
CNPJ: 09.472.045/0001-33
Certidão nº: 120408417/2016
Expedição: 16/11/2016, às 14:09:02
Validade: 14/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS GOMES BARROSO TROPFOS - ME (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.472.045/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 14 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custos, a empenhos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificar a data de validade da respectiva certidão.

2.7 Alvará de Funcionamento (da matriz e das unidades onde serão ofertados os cursos);

Na maioria dos casos, esse documento é apresentado fisicamente. Caso seja apresentada uma versão digital, verifique junto ao site correspondente a veracidade das informações (nome da escola ou instituição, endereço e prazo de validade do alvará).

2.8 Será verificada a existência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1.793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

A consulta será por meio do site <http://www.cnj.jus.br/sistemas>. Essa consulta não é emitida com prazo de validade. Por essa razão, mesmo que a escola ou instituição apresente algum documento, deve-se realizar nova consulta no site do CNJ.

Anexo III



MEDIAÇÃO - Reconhecimento de instituições formadoras

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA

Plano de curso:

1. Analisar a coesão e a coerência entre todos os elementos do plano de curso;
2. Na análise curricular, observar os critérios e os conteúdos mínimos exigidos no anexo III da Resolução Enfam n. 6/2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3/2017, bem como o atendimento aos conteúdos complementares previstos em ato normativo do próprio tribunal.
3. Corpo Docente
Formação acadêmica – verificar a qualificação exigida para o corpo docente, que deve ser comprovada por meio da apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso, contendo no verso o carimbo de apostilas de diplomas registrados em universidades ou no MEC.

Experiência profissional – analisar a comprovação de domínio ou vivência na área de conhecimento e a sua adequação ao componente de ensino a ser ministrado.

Estágio Supervisionado – verificar a comprovação da formação acadêmica mínima para o corpo docente, bem como a formação específica e a experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de conciliação e mediação e comprove a conclusão do curso de capacitação de instrutores realizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A instituição formadora deverá indicar a proporção alunos/professor para a Etapa de Fundamentação e o número de estagiários/orientador para o Estágio Supervisionado.

4. Coordenação pedagógica – analisar a documentação apresentada para comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de conciliação e mediação, observando-se como desejável a experiência em docência e formação pedagógica.
5. Ementas – verificar a sua conformidade com o previsto no Anexo III da Resolução Enfam n. 6/2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3/2017.
6. Metodologia – analisar as estratégias apresentadas para o desenvolvimento do curso, observando a coerência e a adequação das metodologias aplicadas e os objetivos indicados no planejamento do curso.
7. Realização do Estágio Supervisionado.
Analisar o plano de desenvolvimento do estágio conforme previsto no item 1.9 do Anexo III, da Resolução Enfam n. 6/2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3/2017.
8. Avaliação de aprendizagem, condições de aprovação e certificação – analisar se o processo avaliativo descrito no planejamento do curso contempla o previsto no item 1.10 do Anexo III da Resolução Enfam n. 6/2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3/2017, observando se as etapas e os critérios adotados são capazes de aferir a obtenção do conhecimento e o desenvolvimento da capacidade esperada para a atuação do mediador judicial, bem como a coerência dos requisitos adotados para a certificação.
9. Acompanhamento e avaliação do curso – analisar no plano de curso apresentado a forma e/ou os instrumentos utilizados para a aplicação da avaliação de reação.



MEDIAÇÃO - Reconhecimento de instituições formadoras

Anexo IV

INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA

1. Analisar se o tamanho da (s) sala (s) é compatível com o número de alunos por turma, considerando 1,5m² por aluno;
2. Analisar se as salas para a realização das atividades práticas e do estágio supervisionado são compatíveis com a metodologia descrita para a realização do curso, bem como se o mobiliário é fixo ou móvel, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
3. Analisar se as instalações administrativas atendem à secretaria de registro e documentação e se a disposição está de acordo com a disposição da escola (diretoria, coordenação, sala de professores, entre outros).
4. Verificar se a escola dispõe de espaço adequado para atendimento de alunos, com mobiliário e espaço adequados, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
5. Analisar o modo como a instituição irá disponibilizar os materiais para estudo, observando o que está estabelecido como bibliografia básica, na forma de apostilas impressas ou de arquivos.
6. Analisar se os espaços para o estágio supervisionado estão preparados para atender a realização das sessões de mediação, contendo mesa, iluminação, temperatura ambiente, privacidade, água, café, local para a realização das sessões privadas ou de espera, materiais de escritório, entre outros, de acordo com as orientações preconizadas pelo Manual de Mediação Judicial do Conselho Nacional de Justiça.